INFLUÊNCIA DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NO ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AQÜICULTURA BRASILEIRA

Glaucio Gonçalves Tiago

Instituto de Pesca / APTA-SAA.SP Av. Francisco Matarazzo, 455, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-900

E-mail.: glaucio@uol.com.br

A aquicultura como atividade produtora de alimentos e de bens públicos diversos (emprego, renda, lazer, etc...) com aporte de recursos naturais diversos, comportam, sempre, a necessidade de uma grande inserção de equipamentos, mecanismos e instrumentos voltados à proteção dos ambientes ecossistêmicos aquáticos e terrestres direta e indiretamente afetados (locais, sistêmicos e adjacentes) pelos empreendimentos aquícolas.

No que diz respeito à legislação regulamentadora da atividade aqüícola brasileira, e face o estágio de desenvolvimento deste setor produtivo, reparamos que o seu conjunto normativo é voltado principalmente à construção formal e institucional da organização do setor produtivo. Neste sentido, questões voltadas ao gerenciamento, governança e sustenabilidade ambiental da aqüicultura são tratadas de maneira superficial, e ainda que o Decreto Nº 4.895, de 25 de novembro de 2003 e a Instrução Normativa Interministerial Nº 06, de 31 de maio de 2004 (que tratam da autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aqüicultura), estabeleçam critérios e mecanismos de proteção ambiental face o potencial de impacto ambiental negativo que possa ser apresentado por gestão de aqüiculturas que, ainda, ou não incorporem padrões de operação sócio-ambientalmente sustentáveis, ou não comportem aspectos necessários de proteção ambiental.

Tal situação pode ser claramente verificada através da leitura e análise dos seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei Nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a Proteção e Estímulos à Pesca e dá outras providências;

Portaria IBAMA Nº 136 / 1998 - Estabelece Normas para o Registro de Aqüicultor no âmbito do IBAMA;

Decreto Nº 4.895, de 25 de novembro de 2003 - Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aqüicultura, e dá outras providências;

Instrução Normativa / SEAP nº 03, de 12 de maio de 2004 - Dispõe sobre Operacionalização do Registro Geral de Pesca;

Instrução Normativa Interministerial Nº 06, de 31 de maio de 2004 - Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

A proteção ambiental requerida na operação de aquiculturas no Brasil é evocada, de maneira geral, na legislação de gestão do recurso água (correlata à atividade aquícola), como pode ser verificada nos seguintes diplomas legais:

Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934 - Decreta o Código de Águas;

Lei 9.433, de 08 de janeiro de 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e Cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Resolução CONAMA n.º 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

Outros diplomas legais de aspecto geral do Direito Ambiental (Lei nº 6.938/81-Política Nacional do Meio Ambiente, Resolução CONAMA nº 237/97-Licenciamento Ambiental, Lei nº 9.605/98-Crimes Ambientais, normas gerais de proteção florestal, etc...),

também englobam a implantação de empreendimentos aquicolas e o desenvolvimento da aquicultura nacional.

Assim, face a multiplicidade de diplomas legais que versam sobre a aqüicultura brasileira (dos estritamente regulamentadores da atividade produtiva aos de proteção ambiental dos ambientes utilizados e afetados pela atividade aqüícola), o desenvolvimento é crescimento desta atividade produtiva está, no presente momento formal, limitado pelo conjunto de normas de proteção ambiental brasileiras. Entretanto, a urgência de ações voltadas à manutenção e alcance de um meio ambiente equilibrado em caráter local e global, já justifica o melhor alcance de uma gestão voltada ao desenvolvimento ambientalmente sustentável da aqüicultura. Ressaltamos, entretanto, que há de se alocar e exigir grande esforço de equipamentos governamentais para a produção de instrumentos de gestão ambiental, social e econômica (sob forma de ações, políticas públicas e governança), que permitam a construção de aqüiculturas ambiental e ecossistêmicamente sustentáveis, o que, na perspectiva da atual organização governamental e estrutural da aqüicultura nacional é, ainda, impossível.

<sup>\*\*</sup>Trabalho baseado no E-Book "**Tiago, G. G. - Aqüicultura, Meio Ambiente e Legislação - Segunda Edição Atualizada – 2007 (E-Book). São Paulo: Ed. Glaucio Gonçalves Tiago, 2007, p.201.**" - ISBN 978-85-906936-1-1, que pode ser adquirido através do site <a href="http://www.almalivre.org">http://www.almalivre.org</a> ou do e.mail <a href="mailto:glauciolivros@uol.com.br">glauciolivros@uol.com.br</a> \*\*